LEI Nº. 1.299/02

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município de Anchieta, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme discriminação a seguir:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

0601 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

27.812.00051.007 – Ampliação de Prédios Escolares

44.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

Art. 2º. – Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial são provenientes de anulação da dotação orçamentária conforme discriminação a seguir:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

0603 – SETOR DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

27.812.00071.001 – Construção de quadras esportivas e parques de recreação

44.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 16 de setembro de 2.002.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 16 de setembro de 2.002.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.